

Publicações Legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA N° 291/2025, de 06 de Junho de 2025.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Concede avanço horizontal, em razão da conclusão de Pós-Graduação específica, a servidora SANDRA REGINA PUZIOI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder Avanço Horizontal, a partir de 06 de junho de 2025, nos termos do Art. 16, §§ 1º, V; 2º, IV; e 3º, III da Lei Municipal n° 783/2025: "Formação específica de pós-graduação em áreas de atuação da Administração Pública, da Gestão Pública ou de formação profissional do servidor público com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas ministradas por instituições de ensino oficiais reconhecidas pelo MEC, e ainda não utilizadas pelo servidor para avanço anterior", a servidora abaixo qualificada, tendo em vista a apresentação de documentação que comprovou a conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "SAÚDE DO TRABALHADOR E ECOLOGIA HUMANA", com carga horária de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) horas, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e ainda não utilizada para avanço anterior, entregue na Divisão de Recursos Humanos na data de 06/06/2025.

Parágrafo único. A concessão tem como fundamento o disposto no §2º do Art. 10 da referida lei, segundo o qual "a promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada por meio de diploma, histórico escolar, certificado e/ou certidão de conclusão da nova habilitação ou titulação, contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao setor de Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO HORIZONTAL
SANDRA REGINA PUZIOI	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	17582	GOA-C091	GOA-D091

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de junho de 2025.

Alto Piquiri, 06 de Junho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA N° 340/2025, de 20 de Junho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão da Licença-Prêmio da servidora DEBORA FERNANDA DE ARAUJO MOTA, matrícula n° 211, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, concedida por meio da Portaria n° 186/2025, a qual teve início em 01 de abril de 2025 e se estenderá até 29 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Suspender, a partir de 17 de junho de 2025, a Licença-Prêmio da servidora DEBORA FERNANDA DE ARAUJO MOTA, matrícula n° 211, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, concedida por meio da Portaria n° 186/2025, a qual teve início em 01 de abril de 2025 e se estenderá até 29 de junho de 2025.

II- A suspensão ocorre em virtude do início da Licença-Prêmio da referida servidora, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, conforme legislação vigente.

III- Considerando a suspensão em 17 de junho de 2025, permanecem 13 (treze) dias de Licença-Prêmio a serem usufruídos pela servidora.

IV- Os dias restantes da Licença-Prêmio poderão ser usufruídos em data oportuna, a ser definida de acordo com a conveniência da Administração e a pedido da servidora.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 17 de junho de 2025.

Alto Piquiri, 20 de Junho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA N° 341/2025, de 20 de Junho de 2025.

SÚMULA: Concede Licença-Maternidade e Auxílio-Natalidade à servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder LICENÇA-MATERNIDADE, prevista no artigo 1º da Lei nº 072/2009, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE GOZO
DEBORA FERNANDA DE ARAUJO MOTA	211	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/06/2025 a 13/12/2025

II - Conceder à servidora, com base no artigo 82 da Lei nº 455/92, Auxílio-Natalidade em razão do nascimento de filho, no valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor de referência inicial da tabela de vencimentos do Município, a ser pago em parcela única.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 17 de junho de 2025.

Alto Piquiri, 20 de Junho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 383/2025, de 13 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: NOMEIA ANA PAULA ALVES GUILHERME BRANDÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Concurso Público, aberto através do Edital nº 01/2024, de 05/11/2024, realizado pelo Município no dia 15 de dezembro de 2024, com homologação do resultado divulgado através do Decreto nº 035/2025, de 30/10/2025 e convocação através do Edital nº 17/2025, de 10/06/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de junho de 2025, ANA PAULA ALVES GUILHERME BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 12.916.045-4/PR e CPF sob nº 088.983.379-65, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICA – 20 horas, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o vencimento constante no anexo II do quadro de pessoal da Lei Complementar nº 012/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 17 de junho de 2025.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 382
 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n° 2.169, de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), e 01 (uma) diária no valor de R\$ 242,50 (Duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 2.182,50 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), ao Prefeito Municipal Oberdam José de Oliveira, matrícula nº 490, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:

Data Saída/Chegada	Horário	Destino	Motivo
27/06/2025 Saída: 06h00min	06h00min	Curitiba-PR	- SETR
27/06/2025 Saída: 06h00min	06h00min	Curitiba-PR	- SETR
27/06/2025 Saída: 06h00min	06h00min	Curitiba-PR	- SETR

II - Na concessão das diárias estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

III - O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Douradina/PR, 18 de junho de 2025.

Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ

Resolução n°. 09/2025

Súmula: Aprovar o repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar destinada a entidade não governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporá - APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 6 de junho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de junho de 2025, sob a ata 285,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar através da programação nº 411060720250002, no valor de R\$ 50.000,00, para ser executado em custeio pela entidade não governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporá - APAE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporá/PR, 18 de junho de 2025.

Amanda Ribeiro Fistoral
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Renovação da Licença de Operação-RL0, com validade até 13/05/2028, para o desenvolvimento de atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, na Avenida Paraná, 3710, Zona I, CEP 87.501-030, município de Umuarama-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia de Ampliação - LPA, para o desenvolvimento de atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e serviços de tanatopraxia, a ser implantando na Avenida Paraná, 3710, Zona I, CEP 87.501-030, município de Umuarama-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
 DECRETO N° 082/2025
 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que está em vigor a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Diário Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve: Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.538.132,84 (Um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) destinado a tender despesas (a) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
 123650011.2.01800 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.....R\$ 50.000,00
 1043 FONTE: 104 25% sobre demais impostos vinculados à Educação.....R\$ 50.000,00
 04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
 123650011.2.01800 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.....R\$ 50.000,00
 1030 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais.....R\$ 50.000,00
 04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
 133920013.2.03000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.....R\$ 20.695,68
 3391 FONTE: 31053 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art. 5 - Audiovisual.....R\$ 596,19
 3392 FONTE: 1053 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art. 5 - Audiovisual.....R\$ 596,19
 33.90.93.00.00.000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.367,19
 3393 FONTE: 31054 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8 - Demais Setores.....R\$ 5.367,19
 33.90.93.00.00.000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 154,61
 3394 FONTE: 31054 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8 - Demais Setores.....R\$ 154,61
 SOMA.....R\$ 126.813,66

05. SECRETARIA DE SAÚDE
 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 103010015.2.03000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 27.874,08
 1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R\$ 27.874,08
 33.90.36.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 110.000,00
 1418 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R\$ 110.000,00
 33.90.36.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.491,52
 1424 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R\$ 3.491,52
 103010015.2.08900 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPUS.....R\$ 20.000,00
 44.90.52.00.00.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.....R\$ 20.000,00
 1551 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R\$ 20.000,00
 44.90.52.00.00.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.....R\$ 183.381,73
 3063 FONTE: 3518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 183.381,73
 44.90.52.00.00.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.....R\$ 250.000,00
 3421 FONTE: 31515 Repasse FIA/CEDCA Primeira Infância.....R\$ 250.000,00
 103020016.2.03200 MANUTENÇÃO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.....R\$ 60.000,00
 33.90.39.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 60.000,00
 3400 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Apções e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 60.000,00
 103020016.2.03600 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 32.987,92
 31.70.10.00.00.000 RATIOE PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO.....R\$ 32.987,92
 3118 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Apções e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 32.987,92
 44.90.52.00.00.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.....R\$ 306.652,08
 1580 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Apções e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 306.652,08
 103040017.2.04000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO-VIGIA.....R\$ 2.691,00
 33.90.93.00.00.000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.691,00
 3378 FONTE: 1494 Bloco de Custeio das Apções e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 2.691,00
 SOMA.....R\$ 997.278,33

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 185420022.2.07600 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO.....R\$ 30.000,00
 33.90.39.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00
 3416 FONTE: 511 Taxa - Prestação de Serviços.....R\$ 30.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
 154510024.1.040000 RECAPE ASFALTICO DE VIAS URBANAS.....R\$ 1.935,36
 33.90.93.00.00.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 1.935,36
 1938 FONTE: 31313 CV/SECID/GOV ESTADO – REPAP ASFALTICO VIAS URBANAS.....R\$ 80,78
 33.90.93.00.00.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 80,78
 1938 FONTE: 1313 CV/SECID/GOV ESTADO – REPAP ASFALTICO VIAS URBANAS.....R\$ 80,78
 154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS.....R\$ 30.000,00
 33.90.30.00.00.000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00
 1945 FONTE: 15 040000 RECAPE ASFALTICO DE VIAS URBANAS.....R\$ 30.000,00
 33.90.39.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5,98
 3408 FONTE: 31307 CV/SECID/GOV ESTADO – Pavimentação de Vias Urbanas.....R\$ 5,98
 154510024.1.194000 CONSTRUÇÃO TREVÓ DE ACESSO AO VIADUTO DE IPORÁ PRC 272.....R\$ 93.654,84
 44.90.51.00.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 93.654,84
 3407 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços.....R\$ 93.654,84
 44.90.51.00.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 117.177,41
 4313 FONTE: 1312 CV/SECID/GOV ESTADO – Alças de Acesso ao Viaduto.....R\$ 117.177,41
 154510025.2.03000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....R\$ 155,80
 44.90.51.00.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 155,80
 2084 FONTE: 3507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....R\$ 155,80
 SOMA.....R\$ 370.406,49

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 081220018.2.03000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL.....R\$ 2.100,00
 33.90.35.00.00.000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 2.100,00
 2167 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.100,00
 082430018.6.01000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEF/CREAS.....R\$ 5.000,00
 31.91.13.00.00.000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00
 2305 FONTE: 935 Bloco Finance. Proteção Social Especial.....R\$ 5.000,00
 082430018.6.050000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR.....R\$ 5.000,00
 31.90.11.00.00.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00
 2305 FONTE: 935 Bloco Finance. Proteção Social Especial.....R\$ 5.000,00
 09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
 082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA.....R\$ 4.378,56
 33.90.30.00.00.000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.378,56
 3361 FONTE: 3115 Repasse FIA/CEDCA Primeira Infância.....R\$ 4.378,56
 33.90.30.00.00.000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 155,80
 3362 FONTE: 1315 Repasse FIA/CEDCA Primeira Infância.....R\$ 155,80
 SOMA.....R\$ 13.634,36
 TOTAL.....R\$ 1.538.132,84

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos oriundos de arrecadação e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
 FONTE: 3507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....R\$ 157.552,12
 FONTE: 3518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 183.381,73
 FONTE: 31053 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art. 5 - Audiovisual.....R\$ 20.695,68
 FONTE: 31054 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8 - Demais Setores.....R\$ 5.367,19
 FONTE: 31057 CV/SECID/GOV ESTADO – Pavimentação de Vias Urbanas.....R\$ 5,98
 FONTE: 31313 CV/SECID/GOV ESTADO – Recape Asfáltico Vias Urbanas.....R\$ 1.935,36
 FONTE: 31315 Repasse FIA/CEDCA Primeira Infância.....R\$ 4.378,56
 FONTE: 31518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 250.000,00
 SOMA.....R\$ 623.316,62

EXCESSO DE ARRECADADO
 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Apções e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 399.840,00
 FONTE: 935 Bloco Finance. Proteção Social Especial - SUAS.....R\$ 7.000,00
 FONTE: 1053 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art. 5 - Audiovisual.....R\$ 596,19
 FONTE: 1054 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art. 8 - Demais Setores.....R\$ 154,61
 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R\$ 31.365,60
 FONTE: 1312 CV/SECID/GOV ESTADO – Alças de Acesso ao Viaduto.....R\$ 117.177,41
 FONTE: 1313 CV/SECID/GOV ESTADO – Recape Asfáltico Vias Urbanas.....R\$ 80,78
 FONTE: 1315 Repasse FIA/CEDCA Primeira Infância.....R\$ 155,80
 FONTE: 1494 Bloco de Custeio das Apções e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 2.691,00
 SOMA.....R\$ 559.961,38

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
 04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 123610010.2.02000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.....R\$ 50.000,00
 838 FONTE: 104 25% sobre demais impostos vinculados à Educação.....R\$ 50.000,00
 123650011.2.01800 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.....R\$ 50.000,00
 31.90.11.00.00.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00
 1009 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais.....R\$ 100.000,00
 SOMA.....R\$ 100.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 103010015.2.03000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 110.000,00
 33.90.39.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 110.000,00
 1428 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R\$ 110.000,00
 103020016.2.03200 MANUTENÇÃO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.....R\$ 20.000,00
 33.90.39.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
 1569 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R\$ 20.000,00
 SOMA.....R\$ 130.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 185420022.2.07600 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO.....R\$ 30.000,00
 33.90.30.00.00.000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00
 1772 FONTE: 511 Taxa - Prestação de Serviços.....R\$ 30.000,00
 SOMA.....R\$ 30.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 081220018.2.03000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL.....R\$ 2.100,00
 33.90.30.00.00.000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.100,00
 2160 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.100,00
 SOMA.....R\$ 2.100,00

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
 14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
 260600332.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.....R\$ 30.000,00
 33.90.39.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00
 3027 FONTE: 15 COSIP – E. 932/016.....R\$ 30.000,00
 SOMA.....R\$ 30.000,00
 TOTAL.....R\$ 1.538.132,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ

Resolução n°. 04/2025

Súmula: Aprova "ad referendum" o projeto de reforma e ampliação da atual estrutura física destinada a realização eventos por parte da entidade Lar Beneficente Frederico Ozanan, num Centro de Convivência, por meio de recursos provenientes da Resolução SEMPI nº 25/2025. O Conselho Municipal do Idoso do município de Iporá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 693/2004.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal do Idoso - CMI realizada em 20 de junho de 2025, sob a ata 39,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" o projeto de reforma e ampliação da atual estrutura física da entidade não governamental Lar Beneficente Frederico Ozanan, destinada a realização eventos, transformando-o em um Centro de Convivência para atendimento de idosos, através da captação de recursos financeiros provenientes da Resolução SEMPI nº 25/2025, no valor de aproximadamente R\$ 2.000.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporá/PR, 20 de junho de 2025.

Maira Ferreira Canova
 Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ

Resolução n°. 08/2025

Súmula: Aprovar o repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar destinada a entidade não governamental Lar Beneficente Frederico Ozanan.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 6 de junho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de junho de 2025, sob a ata 285,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar através da programação nº 411060720250001, no valor de R\$ 50.000,00, para ser executado em custeio pela entidade não governamental Lar Beneficente Frederico Ozanan.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporá/PR, 18 de junho de 2025.

Amanda Ribeiro Fistoral
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DISPENSA N° 011/2025
 PROCESSO N° 086/2025

O Município de Iporá-PR, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a aquisição de cortinas para a casa da cultura em atendimento ao Plano de Ação nº 30882120230005-018440 Ministério da Cultura com celebração a Lei Aldir Blanc.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas até às 17:00h do dia 25/06/2025, no e-mail: dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.

Iporá-PR, 20 de junho de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 DECRETO N° 169/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: NOMEIA IZABEL OLIVEIRA ROCHA TANGANELLI PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 917/2025
 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
 a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
 b) o atestado Médico;
RESOLVE:
 I – Conceder, a partir de 16 de junho de 2025 a 22 de junho de 2025, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
 II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de junho de 2025.
 Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Iporã-Pr. 20 de junho de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 DECRETO Nº987 DE 20 DE JUNHO DE 2025.
 SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025.
 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.º ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
 Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025, tendo como objeto: visa a aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, sendo: óleo diesel comum, óleo diesel s10, etanol e gasolina comum a serem utilizados em veículos pertencentes à Secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, estado do Paraná, em favor da(s) empresa(s): PORTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 ITENS 01, 02, 03 E 04.
 Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
 Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
 Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
 Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Francisco Alves, em 20 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
 ALÍRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 DECRETO Nº986 DE 20 DE JUNHO DE 2025.
 SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025.
 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.º ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
 Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2025, tendo como objeto: visa a aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, sendo: óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol e gasolina comum a serem utilizados em veículos e maquinários pertencentes às secretarias e departamentos vinculados a frota da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, estado do Paraná, em favor da(s) empresa(s): PORTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 ITENS 01, 02, 03 E 04.
 Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
 Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
 Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
 Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Francisco Alves, em 20 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
 ALÍRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 034/2025
 PROCESSO Nº 074/2025
 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de luminárias e matérias elétricos para as lâmpadas de iluminação pública, e empresa especializada em serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva em iluminação pública, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Francisco Alves, Estado do Paraná.
TIPO: MENOR PREÇO LOTE.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/07/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 08/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/07/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 387.256,52 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 1.148/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 20 de junho de 2025.
 LUIZ VINICIUS ERCLAUANO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 PORTARIA Nº 054/2025
 ALÍRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

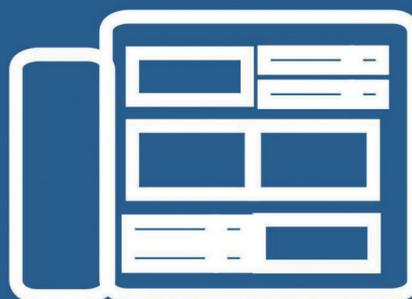
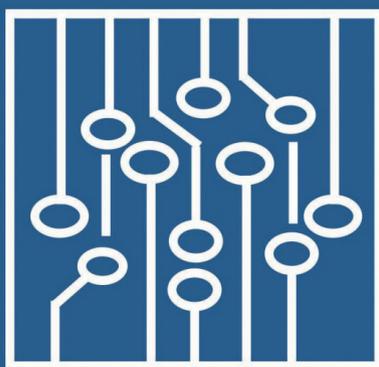
Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 918/2025
 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1678/2025.
RESOLVE:
 I – Conceder FÉRIAS, a servidora ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/06/2023 à 01/06/2024, a contar de 11/08/2025 à 09/09/2025.
 Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Iporã-Pr. 20 de junho de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal
 PORTARIA Nº. 919/2025
 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VICTORIA REGINA FERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
 c) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
 d) o atestado Médico;
RESOLVE:
 I – Conceder, no dia 18 de junho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VICTORIA FERRO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.443.005-3- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 397.851.708-61, residente e domiciliada na cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do Cargo de FISIOTERAPEUTA, nomeada através da Portaria nº. 1733/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
 II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de junho de 2025.
 Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Iporã-Pr. 20 de junho de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal
 PORTARIA Nº. 920/2025
 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
 e) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

f) o atestado Médico;
RESOLVE:
 I – Conceder, no dia 20 de junho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora HELENA APARECIDA LIANDO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
 Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Iporã-Pr. 20 de junho de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal
 PORTARIA Nº. 921/2025
 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR APARECIDO NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1730/2025;
RESOLVE:
 I – Conceder FÉRIAS, ao servidor APARECIDO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.011.894-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 555.323.909-59, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 à 11/01/2022, a contar de 01/07/2025 à 30/07/2025.
 Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Iporã-Pr. 20 de junho de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal
 PORTARIA Nº. 922/2025
 EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUELLI REGINA PREZENCA CABOCCO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-349/2025;
RESOLVE:
 I – Exonerar a pedido, a partir de 20 de junho de 2025, a Servidora, QUELLI REGINA PREZENCA CABOCCO DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.018.152-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.059.814.749-71, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de FARMACÊUTICO BIOCQUÍMICO, nomeada através da Portaria nº. 547/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
 II – Esta Portaria terá efeitos a partir da data de assinatura.
 Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
 Iporã-Pr. 20 de junho de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 194 DE 20 DE JUNHO DE 2025
 EXONERA, A PEDIDO, JOSE VIEIRA DOS SANTOS.
 ALÍRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, o Senhor JOSE VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.022.159-8 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 706.337.899-68, nomeado, no cargo efetivo de Vigia, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
 Esta portaria entra em vigor nesta data.
 Francisco Alves, em 20 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 ALÍRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital por EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

3621-2501

www.ilustrado.com.br